



do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 04/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE promover, pelo critério de MERECIMENTO, a Juíza Substituta Vanessa Malveira Cavalcanti, Titular da Vara Única da Comarca de Tamboril, de Entrância Inicial, para o cargo de Juíza de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé, de Entrância Intermediária, vago em virtude da remoção da magistrada Juliana Porto Sales.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 447/2023

Dispõe sobre a promoção do Juiz Substituto João Gabriel Amanso da Conceição.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento à decisão do Órgão Especial, tomada na Sessão Ordinária nº 04/2023, de 23 de fevereiro de 2023;

RESOLVE promover, pelo critério de ANTIGUIDADE, o Juiz Substituto João Gabriel Amanso da Conceição, Titular da Vara Única da Comarca de Santana do Acaraú, de Entrância Inicial, para o cargo de Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Limoeiro do Norte, de Entrância Intermediária, vago em virtude da promoção da magistrada Gerana Celly Dantas da Cunha Veríssimo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 463/2023

Dispõe sobre classificação de cargo de Desembargador(a) pelo critério de merecimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do artigo 182 da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

RESOLVE classificar pelo critério de MERECIMENTO o cargo de Desembargador(a) vago em virtude da aposentadoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Graças Almeida de Quental, ocorrida em 15 de fevereiro de 2023, tendo em vista que a última classificação para acesso de magistrado(a) ao Tribunal de Justiça ocorreu pelo critério de antiguidade, nos termos da Portaria nº 2093/2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 27 de fevereiro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO

Referência: Processo nº 8502375-30.2023.8.06.0000

Assunto: Reconhecimento de dívida – Ressarcimento de diárias – Contrato nº 48/2022 (Serviço Operacional)

Interessada: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo a emissão de nota de empenho e o pagamento no valor total de R\$ 3.451,90 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), sendo alocados no 2º grau de jurisdição, em favor da empresa FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, obedecidas as formalidades legais. Tal valor é referente ao ressarcimento de diárias pagas aos colaboradores durante o mês de novembro de 2022, do Contrato nº 48/2022 (Serviço Operacional).

À Gerência da Despesa para os procedimentos legais quanto ao pagamento.

Fortaleza, data registrada pelo sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 455/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrado e Servidora.

O Superintendente da Área Judiciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do

Estado do Ceará, e Portaria nº 310/2023 (DJ de 09.02.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8503112-33.2023.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Juiz Auxiliar da Presidência, Alexandre Santos Bezerra Sá e a Diretora da Assessoria de Precatórios, Chrystianne dos Santos Sobral, para viajarem a Porto Alegre-RS, no período de 14 a 17 de março do corrente ano, para participarem da reunião da Câmara Nacional de Gestores de Precatórios, no período de 15 a 17 de março de 2023.

RESOLVE

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, para o Magistrado Alexandre Santos Bezerra Sá, no valor unitário de R\$ 1.091,52 (hum mil e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$272,88 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 4.093,20 (quatro mil e noventa e três reais e vinte centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, para o Magistrado indicado e Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, para a servidora Chrystianne dos Santos Sobral, no valor unitário de R\$ 836,18 (oitocentos e trinta e seis reais e dezotto centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 209,04 (duzentos e nove reais e quatro centavos), totalizando R\$ 3.135,67 (três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, para a servidora indicada.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente à despesa vinculada ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de fevereiro de 2023.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
Superintendente da Área Judiciária

PORTARIA Nº 96/2023 – SGP

Dispõe sobre concessão de Adicional de Especialização.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso X, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Especialização – AE, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento) incidente sobre o vencimento - base, ao servidor ALCIDES DA ROCHA SOUSA NETO, Técnico Judiciário SPJNM, matrícula nº 47180, nos termos do artigo 18, § 1º, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010, tendo em vista que a documentação apresentada pelo requerente indica a conclusão em uma das áreas previstas na Portaria nº 1.330/2015, de 12 de junho de 2015, deste Poder Judiciário, qual seja, o curso de Pós -Graduação lato sensu em Direito Tributário e Processo Tributário, ministrado pela Faculdade Legale, com carga horária de 396 horas/aula.

Art. 2º Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 13 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 78/2023 – Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de 16/02/2023, processo eletrônico CPA nº 8500020-17.2023.8.06.0107;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. Pedro Augusto Teixeira Dias, MM. Juiz de Direito, respondendo pela vara única da Comarca de Jaguaribe, no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais), a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de fevereiro de 2023.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO DE FINANÇAS